



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

da Câmara

CIRCULAÇÃO: 01, 02, 03 e 05 de junho de 2015.

ANO XXXII Nº 1632

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

- ORLANDO REIS PANTOJA**
Presidente – PSD
- JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA**
1º Vice-Presidente – PMDB
- RAUL BATISTA DE SOUZA**
2º Vice-Presidente – Líder do PRB
- VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR**
1º Secretário – PTB
- MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO**
2ª Secretária – PPS
- MAURO CRISTIANO FREITAS**
3º Secretário – Líder do Bloco PTdoB / PSDC / PPS
- GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA**
4º Secretário – PSB

VEREADORES

BLOCO PP / Solidariedade / PSD

- Solidariedade** MIGUEL DE JESUS P. RODRIGUES - Líder
JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO
JOSIAS DA SILVA HIGINO
- PP** VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
- PSC** JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

BLOCO PT / PCdoB

- PT** AMAURY DE SOUZA FILHO – Líder
IVANISE COELHO GASPARIM
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES
- PCdoB** MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA

BLOCO PTB / PR / PROS

- PROS** MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS – Líder
- PTB** PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON
PIO MENEZES VEIGA NETTO
- PR** LUIZ DA CRUZ PEREIRA

BLOCO PSDB / PSD / DEM / PSE

- PSDB** NEHEMIAS GUEDES VALENTIM – Líder
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ
- DEM** ABEL DA CRUZ LOUREIRO

BLOCO PMDB / PHS

- PHS** IGOR WANDER CENTENO NORMANDO – Líder
- PMDB** HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

BLOCO PTdoB / PSDC / PPS

- PTdoB** ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA
- PPS** JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

BANCADAS

- PSOL** FRANCISCO ANTONIO G. ALMEIDA – Líder
FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO
MARINOR JORGE BRITO
- PDT** RILDO DE OLIVEIRA PESSOA – Líder
- PSTU** JOSÉ CLEBER BARROS RABELO – Líder

ATO Nº 0488/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos Comissionados, do Gabinete do Vereador ZECA PIRÃO, a partir de 01/04/2015:

COORDENADOR DE GABINETE – CMB-DAS-200.3

ELINE SILVA DE SOUZA

SECRETÁRIO LEGISLATIVO – NÍVEL 05

PATRICIA CARVALHO GONÇALVES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

ATO Nº 0489/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, os servidores abaixo relacionados, para exercerem Cargos Comissionados, do Gabinete do Vereador ZECA PIRÃO, a partir de 01/04/2015:

COORDENADOR DE GABINETE – CMB-DAS-200.3

PATRICIA CARVALHO GONÇALVES

SECRETÁRIO LEGISLATIVO – NÍVEL 05

ELINE SILVA DE SOUZA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

ATO Nº 0490/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Comissionado "Secretário Legislativo", do Gabinete do Vereador JOSÉ ANTONIO ROCHA, a partir de 01/04/2015:

NÍVEL 05

CHAOLIM PAMPLONA ARAGÃO

JACIANE PAULINA VIEIRA

NÍVEL 09

PRISCILA HELEN DE MARINS OLIVEIRA NUNES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 - Marco
CEP: 66093-802 Belém - Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social - CMB
Responsável: Enio Cesar Costa Sampaio - Chefe DICOS
Registro nº 972 - DRT/PA.
Impresso: Setor de Imprensa Oficial - CMB
Responsável: Paulo Artur Neves - Chefe SIOF

ATO Nº 0491/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo Comissionado "Secretário Legislativo", do Gabinete do Vereador JOSÉ ANTONIO ROCHA, a partir de 01/04/2015:

NÍVEL 05

ALBERTO FÁBIO MASCARENHAS LUZ
ROSEMARY RODRIGUES MESQUITA GUIMARÃES

NÍVEL 09

PAULO SÉRGIO FARIAS DE MIRANDA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE ABRIL DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

ATO Nº 0513/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de férias ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), a partir de 01/04/2015 a 30/04/2015, com retorno em 01/05/2015:

Nome do Servidor:	Lotação:
Cargo:	Exercício:
Franklin Cordovil Barbosa Júnior Secretário Legislativo	Gab. Ver.ª Marinor Brito 2014-2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE ABRIL DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

**"ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO
ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA"**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do senhor vereador Orlando Reis, que solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico. Abertos os trabalhos usaram da palavra pelo Livro de Inscrição os senhores vereadores: Victor Cunha que explicou sobre a questão do vale digital usado pelos trabalhadores, defendendo a devolução do vale que é direito do trabalhador; declarou que existe um grupo que está monopolizando o transporte de passageiros no

município, momento em que cobrou providências ao Prefeito Zenaldo Coutinho para a devolução dos referidos vales. Em aparte o senhor vereador José Dinely comentou o assunto; Rildo Pessoa que, tratou da arrecadação do ISS das agências bancárias de Belém; fez comparação entre os Estados de Belém e São Luís, discorrendo que a arrecadação de São Luís, é mais elevada comparada a Belém, momento que sugeriu a seus pares promover uma discussão para saber por que em Belém, as casas bancárias pagam tão pouco ISS. Manifestou-se em aparte o senhor vereador Victor Cunha; Jose Dinely fez denúncias dos casos de assédio moral que está preocupando os funcionários da Caixa Econômica Federal, registrando que recebeu em seu gabinete um grupo de funcionários em busca de ajuda devido aos casos de assédio moral; citou o caso de um funcionário que foi hospitalizado, devido a pressões de seus superiores, oportunidade em que esclareceu aos chefes da Caixa Econômica Federal, acrescentando que assédio moral, é crime previsto em lei; Passados os trabalhos ao horário das Lideranças, usaram da palavra os senhores vereadores: Victor Cunha que pelo Bloco PTB-PR-PROS, continuou seu pronunciamento discorrendo sobre a devolução do vale digital aos trabalhadores; criticou a intervenção junto a PMB, da presidente da SEMOB, Maísa Tobias, sugerindo que o prefeito coloque uma pessoa de formação técnica para presidir a SEMOB. Em aparte o senhor vereador Fernando Carneiro comentou o assunto; Rildo Pessoa que, pela Bancada do PDT convidou os vereadores para participar do Seminário "Fortalecimento do Legislativo Municipal", que será promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), nos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de março; justificou a importância do seminário, defendendo maior participação de seus pares nas discussões sobre a reforma política em tramitação no Congresso Nacional; Josias Higino que, pelo Bloco PP-SOLIDARIEDADE-PSC, que tratou da Igualdade no poder público; questionou a construção da calçada em frente à Basílica de Nazaré realizada pela Prefeitura de Belém, declarando que a Igreja Assembleia de Deus sempre fez a manutenção da calçada de sua igreja e nunca houve o impulso da PMB em realizar, ocasião que perguntou por que para uma igreja pode e outra não? Manifestaram-se em aparte os senhores vereadores Sandra Batista, Luís Pereira e Moa Moraes; John Wayne que pelo Bloco PMDB-PHS, discorreu leitura de seu primeiro pronunciamento, declarando o seu orgulho de fazer parte deste legislativo, destacando o seu desejo de contribuir para uma Belém bem servida; Josias Higino que pelo Bloco PP-SOLIDARIEDADE-PSC, momento em que o senhor vereador Victor Cunha solicitou aparte e discordou da Emenda que foi aprovada ontem ao Projeto de sua autoria que trata sobre o reconhecimento do Círio de Nazaré, ressaltando que a referida Emenda da senhora vereadora Sandra Batista não tem nada a ver com o Círio. Ocasião em que o senhor presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico. Havendo quórum, os trabalhos foram passados a primeira parte da Ordem do Dia sendo aprovada a Questão de Ordem, solicitada pelo senhor vereador Cleber Rabelo que pede a dispensa de leitura dos Pareceres constante da Pauta; prosseguindo permaneceu em votação o seguinte Requerimento: Que esta Casa de Leis convide o Secretário Municipal de Saúde, Ilm.º Senhor Sérgio Amorim, para que em Sessão Especial preste esclarecimentos quanto as denúncias notificadas no telejornal "Fantástico" referentes a diversos problemas apresentados em unidades de saúde do município, bem como as inúmeras denúncias de sucateamento, falta de medicamentos, aparelhos danificados, falta de estrutura para os trabalhadores da saúde além do estado de abandono dos dois prontos socorros do município (ver.ª Sandra Batista), tendo usado da palavra os senhores vereadores, Sandra Batista, Fernando Carneiro, Pio Netto, Mauro Freltas, Moa Moraes e Cleber Rabelo. Momento em que o senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico, havendo quórum, os trabalhos a foram passados para a segunda da Ordem do Dia, ocasião em que o senhor Presidente, suspendeu a presente sessão por dez minutos, para reunião com líderes. Reaberta a sessão e dando prosseguimento aos trabalhos foram aprovados em votação simbólica os seguintes Processos: 0844/2014 Ver Moa Moraes; 2257/2013 Ver. Thiago Araújo; 1793/2013 Ver. Josias Higino; 0196/2013 Ver. Fernando Carneiro; 1627/2014 Ver. Gleisson Silva; 1626/2014 Ver. Gleisson Silva; 2407/2013 Ver. Igor Normando; 0143/2013 Ver.ª Marinor Brito; 987/2014 Ver. Cleber Rabelo; 1888/2013 Ver. Rildo Pessoa; 0030/2014 Ver. Rildo Pessoa; 1223/2013 Ver Josias Higino; 1972/2013 Ver. Victor Cunha e 1020/2013 Ver. Moa Moraes. No ensejo o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão às onze horas e quarenta e sete minutos, convocando os senhores vereadores para a sessão Especial

a fim de promover um debate da situação do PROUNI/FIES (ver. Miguel Rodrigues) e sessão ordinária para a próxima segunda-feira a hora regimental e em caráter ordinário. Estiveram presentes os senhores vereadores Miguel Rodrigues, Josias Higino, José Dinely, Vandick Lima pelo Bloco PP-SOLIDARIEDADE-PSC; Amaury Souza, Iran Moraes, Moa Moraes, Sandra Batista pelo Bloco PT-PC do B; Pio Netto, Victor Cunha, Meg, Luiz Pereira pelo Bloco PTB-PR-PROS; Abel Loureiro, Nehemias Valentim, Orlando Reis, Paulo Queiros, Gleisson Silva pelo Bloco PSDB-PSD-DEM-PSB; Elenilson Santos, Mauro Freitas, Eduarda Louchard pelo Bloco PT do B-PSDC-PPS; Henrique Soares, John Wayne, Antonio Rocha pelo Bloco PMDB-PHS; Fernando Carneiro pela Bancada do PSOL; Rildo Pessoa pela Bancada do PDT; Cleber Rabelo pela Bancada do PSTU e Raul Batista pela Bancada do PRB. E eu, segunda secretária, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, aos 18 de março de 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VÍCTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 0493/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 0136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder;

CONSIDERANDO que ADELSON JOSÉ MAIA MARINHO está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor ADELSON JOSÉ MAIA MARINHO, ocupante do Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Gratificação Mensal no percentual de 100% (CEM POR CENTO) calculado sobre o vencimento-base do Cargo Grupo Nível Superior - Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de abril/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE ABRIL DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VÍCTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
1ª Secretária

ATO Nº 0744/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Regula o Processo Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Belém.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município de Belém, e

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 0548/2012, de 21 de março de 2012, que teve como finalidade reorganizar a tramitação de processos administrativos e processos financeiros nas unidades administrativas da Câmara Municipal de Belém;

CONSIDERANDO a aplicação dos princípios que regem a Administração Pública, em especial, do princípio da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos procedimentos adequados a originar e tramitar os processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Belém;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, III, do Regimento Interno da CMB, que versa sobre a competência privativa da Câmara Municipal de Belém em dispor sobre sua organização; e,

CONSIDERANDO o Artigo 69, da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que determina que os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos do aludido diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de organização interna, dividem-se os processos administrativos, nas seguintes naturezas:

- I. funcional;
- II. financeira; e
- III. licitatória.

Art. 2º. Os processos de natureza funcional tramitarão na ordem abaixo descrita:

- a) Registro de Controle de Documento (Protocolo): Para autuação;
- b) Recursos Humanos: Para instrução;
- c) Diretoria Jurídica: Para análise e emissão de parecer;
- d) Diretoria de Controle Interno: Para parecer técnico;
- e) 1ª Secretaria: Para conhecimento e inspeção;
- f) Presidência: Para autorização;
- g) Departamento Administrativo - Financeiro: Para providências orçamentárias e financeiras;
- h) Recursos Humanos: Providências finais e arquivamento.

Art. 3º. Os processos de natureza financeira compreendem a contratação de serviços, compras, locações e pagamentos, os quais tramitarão na ordem abaixo descrita:

- a) Memorando do Departamento ou Gabinete Parlamentar Interessado;
- b) Diretoria Geral: Para comprovação da necessidade, cotação de preços e conhecimento do Presidente;
- c) Registro de Controle de Documento (Protocolo): Para autuação de processo;
- d) Departamento Administrativo - Financeiro: Para informação de dotação orçamentária, com emissão de RMS;
- e) Diretoria Jurídica: Para emissão de parecer (se a análise concluir pela licitação, o processo adotará a tramitação disposta no art. 4º);
- f) Diretoria de Controle Interno: Para parecer técnico;
- g) 1ª Secretaria: Para conhecimento;
- h) Presidência: Para autorização;
- i) Departamento Administrativo - Financeiro: Para providenciar a emissão de Nota de Empenho, conhecimento do Controle Interno, assinatura do Presidente, conhecimento da 1ª Secretaria, liberação do objeto e pagamento.

§ 1º. Os pagamentos devem obedecer rigorosamente a Lei nº 4.320/64, dentro do processo principal correlato, comprovada a execução do projeto, devendo constar:

- a) Atestação da execução do serviço ou entrega do material;
- b) Solicitação de pagamento ao Presidente da CMB, por parte do credor, contendo: Petição e recibo, cada um em 02 (duas) vias, bem como, a nota fiscal;
- c) Ordem de pagamento;
- d) Assinatura do Presidente;
- e) Comprovante de Pagamento ao Credor.

§ 2º. Os requerimentos referentes à concessão de passagens aéreas, diárias e pagamento de inscrições em eventos ou cursos, obedecerão, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 4º. Os processos de natureza licitatória compreendem os atos administrativos praticados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as demais normas que a regulamentam ou lhe são correlatas.

§ 1º. Os procedimentos de licitação com modalidade estabelecida terão que observar a seguinte tramitação:

- a) Memorando do Departamento ou Gabinete Parlamentar Interessado;
- b) Diretoria Geral: Para comprovação da necessidade, conhecimento do Presidente e cotação de preço;
- c) Registro de Controle de Documento (Protocolo): Para autuação;
- d) Departamento Administrativo - Financeiro: Para informação de dotação orçamentária, com emissão de RMS;
- e) Diretoria Jurídica: Para análise e parecer jurídico;
- f) Diretoria de Controle Interno: Para parecer técnico;
- g) 1ª Secretaria: Para conhecimento;

- h) Presidência: Para autorização;
- i) Núcleo de Licitações e Contratos: Para elaboração da minuta do edital de licitação;
- j) Diretoria Jurídica: Para parecer da minuta do edital e seus anexos;
- k) Comissão de Licitação: Para realização do certame;
- l) Diretoria Jurídica: Para análise e emissão de parecer para adjudicação e homologação do certame;
- m) Controle Interno: Para parecer técnico final;
- n) Presidência: Para homologação;
- o) Núcleo de Licitações e Contratos: Para providências quanto à contratação;
- p) Departamento Administrativo - Financeiro: Para a emissão de Nota de Empenho;
- q) 1ª Secretária: Para conhecimento;
- r) Presidente: Para assinatura da Nota de Empenho;
- s) Diretoria Geral: Para monitoramento, junto ao Setor competente, da execução do contrato, designando formalmente o fiscal do contrato;
- t) Departamento Administrativo - Financeiro: Para pagamento, de acordo com a tramitação disposta no § 1º, do artigo 3º.

§ 2º. Os procedimentos de licitação que sejam classificados como: dispensa e inexigibilidade terão que observar a seguinte tramitação:

- a) Memorando do Departamento ou Gabinete Parlamentar Interessado;
- b) Diretoria Geral: Comprovação da necessidade e a justificativa que caracterize a dispensa ou a inexigibilidade, cotação de preços e ciência da demanda ao Presidente;
- c) Registro de Controle de Documento (Protocolo): Para autuação do processo;
- d) Departamento Administrativo - Financeiro: Para informação de dotação orçamentária, com emissão de RMS;
- e) Diretoria Jurídica: Para emissão de parecer da aplicação da inexigibilidade ou dispensa da licitação;
- f) Diretoria de Controle Interno: Para parecer técnico;
- g) 1ª Secretária: Para conhecimento;
- h) Presidência: Para autorização;
- i) Diretoria Jurídica: Para elaboração do Termo de Dispensa ou Inexigibilidade;
- j) Presidente: Assinatura do Termo de Dispensa ou Inexigibilidade;
- k) Departamento Administrativo - Financeiro: Para publicações (extratos correspondentes), bem como, pagamento, conforme tramitação disposta no § 1º, do artigo 3º.

Art. 5º. Fica estabelecida a meta de prazo para tramitação dos processos administrativos em cada Setor de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º. Os processos administrativos devem ser devidamente autuados, inclusive com identificação própria nos casos em que se requer prioridade legal, folhas numeradas e rubricadas por cada Setor que o mesmo tramitar, sendo necessária, nos despachos regulares, a identificação do servidor (nome, cargo e matrícula) quando lavrar assinatura.

Parágrafo Único. Para atendimento do disposto no caput deste artigo, cada Setor deverá adotar carimbo próprio, padronizado, de numeração de folhas e identificação dos servidores emitam despachos nos autos.

Art. 7º. Este Ato entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições expressas no Ato nº 0548/2012, de 21 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 29 DE MAIO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
1ª Secretária

ATO Nº 0472/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502/90, de 20/12/90, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Comissionado "Secretário Legislativo", do Gabinete do Vereador JOHN WAYNE, a partir de 01/04/2015:

NÍVEL 06

FÁBIO DOS SANTOS CARDOSO

ROMÁRIO DA SILVA COELHO

SÁVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE ABRIL DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 0495/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 0136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de Interesse do Poder;

CONSIDERANDO que CRISTIANE DA SILVA LOBO está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora CRISTIANE DA SILVA LOBO, ocupante do Cargo em Comissão "Coordenador de Gabinete-CMB-DAS-200.3", Gratificação Mensal no percentual de 100% (CEM POR CENTO) calculado sobre o vencimento-base do Cargo Grupo Nível Superior - Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de 01/04/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE ABRIL DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
1ª Secretária

TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Belém e no Regimento Interno da CMB, tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, **EMPOSSA** na presente data, 01/06/2015, o(a) servidor(a) **REGINALDO DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA**, nomeado(a) através do Ato nº 0419/2015, de 25 de março de 2015.

O(A) referido(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei para investidura em cargo efetivo, bem como, aqueles especificados no Edital Retificado e Consolidado nº 02/2012, de 1º de outubro de 2012, procedente do Concurso Público nº 01/2012, realizado pela Câmara Municipal de Belém, e também prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo para o qual foi aprovado no aludido certame, comprometendo-se a observar o regimento disciplinar de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belém (Lei nº 7.502/90).

E, ainda, o(a) Empossado(a), através deste **TERMO**, toma ciência de que deverá entrar no exercício efetivo de seu cargo, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da presente data, prorrogável por igual período, consoante dispõem os §§ 1º e 2º, respectivamente, do artigo 18, da Lei nº 7.502/90.

BELÉM, 01 DE JUNHO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária